

REQUERIMENTO

(Do Sr. Marco Bertaiolli)

Requer o envio de Indicação à Presidência da República para sugerir tratamento igualitário entre o policial militar e os guardas municipais na proposta legislativa do Poder Executivo, a ser enviada ao Congresso Nacional, que tratará da inclusão dos militares na reforma da previdência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. que seja encaminhada ao Presidente da República a indicação, em anexo, com intuito de sugerir-lhe tratamento igualitário entre o policial militar e os guardas municipais na proposta legislativa do Poder Executivo, a ser enviada ao Congresso Nacional, que tratará da inclusão dos militares na reforma da previdência.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

Deputado MARCO BERTAIOLLI

INDICAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. Deputado Marco Bertaiolli)

Requer o envio de Indicação à Presidência da República para sugerir tratamento igualitário entre o policial militar e os guardas municipais na proposta legislativa do Poder Executivo, a ser enviada ao Congresso Nacional, que tratará da inclusão dos militares na reforma da previdência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Solicito a inclusão dos guardas municipais na proposta legislativa de Vossa Excelência a ser enviada ao Congresso Nacional, que incluirá os militares na reforma da previdência, conforme anúncio do Secretário Especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, em reunião no dia 26/02/2019, a fim de que os guardas municipais tenham o mesmo tratamento dos policiais militares.

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2018, o governo de Vossa Excelência propõe tratamento previdenciário diferenciado para os agentes penitenciários e os socioeducativos, em razão de atuarem em situações de risco de vida no âmbito da segurança pública. Contudo, eu, como representante popular, creio fortemente que essa justiça social também deve alcançar os guardas municipais. Os motivos para isso são enormes.

Os agentes municipais trabalham diariamente enfrentando situações que os colocam em posição de risco de vida. Eles são integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, conforme art. 9º,

§2º, VII, da lei 13.675 de 2018. Para confirmar o risco envolvido na labuta desses profissionais, pode-se verificar suas próprias atividades laborais diárias, onde alguns chegam a se ferir ou até mesmo a vir a óbito. Outro fato é a própria legislação que indica risco em suas atribuições, como elencado em suas competências dispostas na lei nº 13.022 de 2014:

- atuar para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

Então o que se observa no arcabouço legal é que essa categoria profissional não atua apenas na proteção de bens, serviços e instalações do município, mas em situações que, claramente, levam a elevados riscos. Prova é que a própria lei 13.022 de 2014 estabelece no seu artigo 3º que eles podem fazer uso progressivo da força.

O próprio Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre o tema. No Agravo Regimental no Mandato de Injunção 6.770 e na ARE 654.462, ministros reconheceram que: a) a própria periculosidade que recebem atestam a situação de risco; b) a legislação os colocou como agentes da segurança pública; e c) a suprema corte já decidiu que os agentes municipais não possuem direito à greve, como outros integrantes da segurança pública.

Assim, deveriam ser levadas em consideração a justiça e a equivalência na aplicação de regras previdenciárias do policial militar e

do guarda municipal. Suas atividades guardam muitas similaridades: estão nas ruas, combatem o crime, fardados e colocando suas próprias vidas em risco em defesa da sociedade.

Para tanto, solicito a Vossa Excelência que inclua na proposta legislativa que tratará da reforma previdenciária dos militares e será encaminhada ao Congresso Nacional em breve, regras igualitárias para o guarda municipal e o policial militar.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2019.

Deputado Marco Bertaiolli
PSD/SP

